



Câmara Municipal de Domingos Martins

Protocolizado sob o nº 3383

18 / 8 / 07

Peç.
Sessão - 098

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo

CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br

comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 104 /2007

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com a finalidade de cobrir despesas com aquisição de móvel destinado à Secretaria Municipal de Administração, para atender ao Posto de Correios, Núcleo de Atendimento ao Contribuinte, Sala de Agricultura Familiar, Cooperativa de Empreendedores Rurais de Domingos Martins e Garagem de maquinários da Secretaria Municipal de Interior e Transportes e Secretaria Municipal de Obras e Serviço Urbanos na localidade de Ponto Alto, Distrito de Paraju, no valor total de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) para reforço da dotação orçamentária, a saber:

050001.0412200072.010 - Manutenção dos Serviços Administrativos da SECADM

050001 - Secretaria Municipal de Administração

050 - Secretaria Municipal de Administração

04 - Administração

122 - Administração Geral

0007 - Programa de Apoio Administrativo da SECADM

2.010 - Manutenção dos Serviços Administrativos da SECADM

3.4.4.90.52.00000 - Equipamentos e Material Permanente

Ficha - 58

Art. 2º Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar obedecerão ao disposto do artigo 43, §§ e incisos da Lei nº 4.320/64

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Domingos Martins-ES, 31 de julho de 2007.


WANZETE KRÜGER
Prefeito